

**RESOLUÇÃO Nº 900, DE 28 DE MARÇO DE 2001.
Altera dispositivo da Resolução nº 583, de 1º de abril de 1992.**

A Câmara Municipal de Ituiutaba decreta e promulga a seguinte Resolução:

Art. 1º O inciso I a que se refere o § 6º do artigo 168 da Resolução nº 583, de 1º de abril de 1992, passa a vigorar com a seguinte redação:

“I – de atestado, de Juiz de Direito ou do Prefeito do Município, que a entidade funciona regularmente há mais de um ano”.

Art. 2º Esta Resolução entra em vigor na data de sua publicação.

Art. 3º Revogam-se as disposições em contrário.

Câmara Municipal de Ituiutaba, 28 de março de 2001.

José Teixeira da Rocha
Presidente